



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI N. 29 , de 29 de outubro de 1976.

Autoriza a aquisição , instalação e doação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ de 3(três) transceptores fixos de VHF .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço, saber que a Câmara Municipal de Nova Russas deu e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Russas autorizada a adquirir e instalar 3(três) transceptores fixos VHF-FM, que é pois de equipamento inalienável e de uso exclusivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que os utilizará somente em serviço telegráfico e via rádio, neste município.

Art. 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para fazer face a instalação e aquisição dos aparelhos, podendo ultrapassar esta quantia em caso de reajuste de preços, por ocasião do licenciamento ou liberação do projeto pelos Correios.

Art. 3º . - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Faço, da Prefeitura Municipal de Nova Russas em 29 de outubro de 1976.

Francisco de Chagas Farias
PREFEITO MUNICIPAL